



PORTARIA Nº 104, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de lei pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: 17/04/2024
Edição: 1520 Ano: VII
M^a Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

“Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura** nos termos da Lei Federal nº 13.0191/2014, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na *Lei Federal nº 13.0191/2014*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias já celebradas e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, os seguintes servidores:

- I – Lucas Xavier dos Santos (Presidente)
- II – Joseane Ferreira Lima (Vice-Presidente)
- III – Lucimar Nobrega (Secretário)

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de Abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.